



Lei Ordinária Municipal nº 1.354, de 27 de março de 2024.

**“DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE LOCALIZADA NO CENTRO DO  
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde, localizada a Rua Joaquim Silveira, nº 196, centro, Município de Major Gercino/SC, como: “Unidade Básica de Saúde José Luiz Herartt”.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.062, de 29 de julho de 2011.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

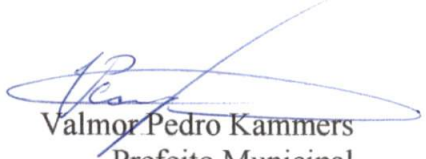
Major Gercino SC, 27 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC  
**AUTOPUBLICADO**  
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 27/03/2024

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo  
Sec. de Adm. e Finanças  
Matrícula nº 901047

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal